



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

TERMO DE SUSPENSÃO DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 167/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº: 006/2026

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PRÉ-MOLDADAS, COMPREENDENDO BLOQUETES MODELO SEXTAVADO, PISO INTERTRAVADO TIPO PAVER (TIJOLINHO) E MEIO-FIO (GUIA DE CONCRETO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE JANUÁRIA/MG**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, autoridade que conduz o presente procedimento por delegação de poderes (Decreto Municipal nº 5.391, de 02 de janeiro de 2025), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no poder-dever de autotutela da Administração Pública (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal), no art. 45 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, aplicada subsidiariamente, no art. 5º e no art. 79, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e nos arts. 8º, parágrafo único, 22 e 25, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.182, de 05 de fevereiro de 2024, e

CONSIDERANDO a impugnação ao edital apresentada em 13 de outubro de 2026 pela empresa **TRANSMACEDO TRANSPORTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.209.695/0001-20, que aponta, entre outros pontos, a inadequação do credenciamento ao objeto, a ausência de critério objetivo de distribuição da demanda e inconsistências na formação do preço e dos quantitativos;

CONSIDERANDO que o edital adota a ordem cronológica de protocolo da documentação como critério de convocação dos credenciados (itens 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.14), de modo que o prosseguimento do recebimento de documentos durante a análise da impugnação poderia gerar posições de precedência eventualmente atingidas pela decisão a ser proferida;

CONSIDERANDO que, embora a impugnação não tenha efeito suspensivo automático (art. 16, § 3º, do Decreto Municipal nº 5.182/2024), compete à Administração adotar as providências acauteladoras necessárias para resguardar o interesse público e a isonomia entre os interessados;

RESOLVE SUSPENDER o Credenciamento Público nº 006/2026, a partir da publicação deste Termo, ficando sobrestados:

- I – o recebimento de requerimentos de participação e de documentação de habilitação, por qualquer meio, físico ou eletrônico;
- II – a análise de habilitação e a formação e divulgação da lista de credenciados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA
Rua Ana Maria Montalvão Pimenta, nº 75, Centro
Januária/MG – CEP 39480-000
CNPJ 21.461.546/0001-10

III – a convocação de interessados, a assinatura de termo de credenciamento ou contrato e a emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente.

Os documentos eventualmente encaminhados durante a suspensão não serão processados e não produzirão efeito para nenhum fim, inclusive para a ordem cronológica de chegada prevista no edital.

A suspensão vigorará até a decisão sobre a impugnação e a adoção das providências dela decorrentes, que serão divulgadas nos mesmos meios em que foi publicado o edital. O período de suspensão não será computado no prazo de vigência do edital (item 14.1).

Caso o procedimento venha a prosseguir, após sanadas as falhas e ultimadas as providências pertinentes, será publicado aviso de reabertura com a nova data de início do recebimento da documentação, nos mesmos meios oficiais de divulgação do edital original.

Publique-se no sítio oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e dê-se ciência à impugnante pelo endereço eletrônico indicado na peça.

Este Termo entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária/MG, 13 de outubro de 2026.

ANTÔNIO HENRIQUE SOUZA SANTANA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos